	ΔΡΕΟΙΛΑΓ	OS E CLASSIFICA	DOS.		
Número de	NOME	Pontuação da	Note da Prove	Classificação	Situação
Inscrição		Prova Objetiva	Objetiva	Gersi	Candidato
01223	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	118	9,8	19	Aprovado e Classificado
99077	ALISSON ARAUJO DIAS	117	9,8	22	Aprovado e Classificado
02412	ROSINEUDE FERREIRA DA SILVA	117	9,8	35	Aprovado e Classificado
62180	ORLANDO CONSTÂNCIO GADELHA FILHO	116	9,7	4P	Aprovado e Classificado
92101	MATHEUS DE HIMA AURELIANO	116	9.7	59	Aprovado e Classificado
02487	THABATA LARISSE RODRIGUES BEZERRA	116	9,7	69	Aprovado e Classificado
91514	JOÃO FABIO BRANDAO BRAGA	116	9,7	70	Aprovado e Classificado
02178	OLIVANDIO ALVES LIBERATO	116	9.7	89	Aprovado e Classificado
01094	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	115	9,6	90	Aprovado e Classificado
01374	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO	115	9,6	100	Aprovado e Classificado
02526	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	114	9,5	119	Aprovado e Classificado
02448	MURILO ROCHA DE MORAES	114	9,5	120	Aprovado e Classificado
02497	THAYANNE DE LIMA NASCIMENTO	114	9,5	139	Aprovado e Classificado
02478	TAMARA FERREIRA DE SOUSA	114	9,5	149	Aprovado e Classificado
00342	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	114	9,5	159	Aprovado e Classificado
00359	AURISANDRO DE CARVALHO LOPES	123	9,4	169	Aprovado e Classificado
01324	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	113	9,4	179	Aprovado e Classificado
01787	KFLSON NASCIMENTO SALES	113	9,4	189	Aprovado e Classificado
00846	FRANCISCA VALDÊNIA BRITO GONÇALVES	113	9,4	199	Aprovado e Classificado
01916	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	113	9.4	200	Aprovado e Classificado
02089	MARLO RUBIAN CARO BORGES	113	9.4	219	Aprovado e Classificado
30402	CAIO CÉSAR FERREIRA XAVIER	113	9,4	229	Aprovado e Classificado
00267	ANTONIO JOSE MACHAGO CARDOSO	113	9,4	23º	Aprovado e Classificado
00582	DIEGO ALMEIDA CARDOSO	113	9,4	249	Aprovado e Classificado
02643	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE	113	9,4	259	Aprovado e Classificado
01361	HIGOR MENEZES CARNEIRO	112	9,3	269	Aprovado e Classificado
90693	EMIDIO VIANA LIBERATO	112	9,3	279	Aprovado e Classificado
01556	JOAS ANDRADE MAGALHÃES	112	9.3	289	Aprovado e Classificado
J2155	NATA DA PONTE PARENTE	112	9.3	294	Aprovado e Classificado
01864	LUCAS CUNHA DE MELO	112	9,3	309	Aprovado e Classificado
00004	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	112	9,3	319	Aprovadu e Classificado
01670	FRANCISCO JAHSON LOPES DE CARVALHO	112	9,3	329	Aprovado e Classificado
01592	JORGE RODRIGUES FRANCA	112	9,3	330	Aprovado e Classificado
J1475	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO	111	9,2	342	Aprovado e Classificado
02377	RODRIGO CRISPINI COSTA SILVA	111	9.2	350	Aprovado e Classificado
30545	DAMEL SILVA SOUSA	111	9.2	36°	Aprovado e Classificado
00530	DANIEL CAMPOS	111	9.2	374	Aprovado e Classificado
90588	DIEGO MESQUITA FEITOSA	111	9.2	380	Aprovado e Classificado
00602	DMONTIER BASILIO É SRVÁ	111	9,2	399	Aprovado e Classificado
02025	MARIA DE FÁTIMA MATOS SOUSA	111	9,2	402	Aprovado e Classificado
31049	FRANCISCO HENRIQUE DE JESUS SILVA	111	9.2	419	Aprovado e Classificado
01127	FRANCISCO LAESTE SILVA	111	9,2	429	Aprovado e Classificado
01002	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVAO	111	9.2	43*	Aprovado e Classificado
00726	EVANDO ARRUDA ROSA	110	9,2	449	Aprovado e Classificado
01206	FRANCISCO RODRIGUES MOTA	110	9,2	459	Aprovado e Classificado
303.11	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	110	9.2	469	Aprovado e Classificado
02507	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	110	9,2	479	Aprovado e Classificado
60217	ANTÓNIO DE PADUA DA ROCHA	110	9.2	489	Aprovado e Classificado
01543	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	110	9.2	499	Aprovado e Classificado
00735	EVERTON MARQUES MARREIRA	110	9.2	50°	Aprovado e Classificado
02506	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	110	9,2	519	Aprovado e Classificado
01422	IZAC EVANGELISTA SANTANA	109	9.1	52₹	Aprovado e Classificado
52311	RAYANNE SHIRLEY COSTA FARIAS	109	9.1	539	Aprovado e Classificado
02208	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	109	9,1	546	Aprovado e Classificado
00554	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	109	9,1	559	Aprovado e Classificado
00715	ESDRESS SILVA DE MESQUITA	109	9,1	569 .	Aprovado e Classificado
01481	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	109	9.1	578	Aprovado e Classificado
00297	ANTÓNIO OTACY VASCONCELOS NETO	109	9,1	589	Aprovado e Classificado
02440	SAULO COSTA DO VALE	108	9,0	599	Aprovado e Classificado
00485	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	108	9,0	609	Aprovado e Classificado
07350	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	108	9,0	619	Aprovado e Classificado
G1131	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	108	9.0	529	Aprovado e Classificado
00756	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	108	9,0	630	Aprovado e Classificado
01014	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	108	9.0	649	Aprovado e Classificado
02202	PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	167	8,9	659	Aprovado e Classificado
01176	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS	107	8,9	669	Aprovado e Classificado
01686	JOSE NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	107	8,9	679	Aprovado e Classificado
01875	LUCAS JONAS FREIRE	107	8.9	689	Aprovado e Classificado
02313	RAY DERMISON LOPES DIAS	107	8,9	994	Aprovado e Classificado
00845	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS ARAUJO	106	8,8	709	Aprovado e Classificado
99780	FEL PE WARANHAO DE LIMA	106	8.8	719	Aprovado e Classificado
01988	MARCOS AURELIO SANTOS EUFRASIO DE OLIVEIRA	106	8.8	729	Aprovado e Classificado
02611	WESHILEY LIBERATO DA SILVA	106	8.8	734	Aprovado e Classificado
01609	GSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	106	8.8	749	Aprovado e Classificado
01045	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	105	8,8	759	Aprovado e Classificado
00266	ANTÓNIO IGSEFFY FARIAS BESERRA	105	8,8	769	Aprovado e Classificado
01613	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBERRO	105	8.8	779	Aprovado e Classificado
00348	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO	105	8,8	78%	Aprovado e Classificado
00751	FÁBIO CRUZ NERES	105	8,8	799	Aprovado e Elassificado
01169	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	105	8.8	804	Aprovado e Classificado
01001	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	105	8.8	819	Aprovado e Classificado
01519	JDÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	105	8,8	829	Aprovado e Classificado
02360	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	104	8.7	83°	Aprovado e Classificado
00043	ALCIDES SOUSA SRIVA JUNIOR	104	8,7	849	Aprovado e Classificado
01263	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	104	5.7	859	Aprovado e Classificado
1 01703	provided the price and an entire and			harry and the same of the same	

FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	104	5.7	859	Aprovado e Classificado
APROVADOS	MAS NÃO CLASS	FICADOS		
NOME	Pontuação da	Nota da Prova	Classificação Geral	Situação Candidato
ANTONIO DA SULVA ALVES	104	8,7	869	Aprovado e não Classif
	104	8.7	874	Aprovado e não utassif
			889	Aprovado e não Classif
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	899	Aprovado e não Classif
			909	Aprovado e não Classi
		8,6	919	Aprovado e não Classi
4004		8.6	929	Aprovado e não Classii
			939	Aprovado e não Classii
	102	8.5	949	Aprovado e não Classi
I	102	8.5	959	Aprovado e não Classi
		8.5	969	Aprovado e não Classi
		8.5	979	Aprovado e não Classi
			989	Aprovado e não Classi
		8.5	399	Aprovado e não Classi
		8.5	1009	Aprovado e não Classi
			1019	Aprovado e não Classi
	101	8.4	1029	Aprovado e não Classi
			1039	Aprovado e não Classi
			1049	Aprovado e não Classi
			105=	Aprovado e não Classi
			106=	Aprovado e não Classi
			1079	Aprovado e não Classi
			1089	Aprovado e não Classi
			1092	Aprovado e não Class:
	99		1109	Aprovado e não Class
		8.2	1119	Aprovado e não Class
			1129	Aprovado e não class
<u></u>			1139	Agrovado e não Class
				Aprovado e não Class
			4	Agrovado e não Class
				Aprovado e não Classi
	APROVADOS	APROVADOS MAS NÃO CLASSI MONE PROMUÇÃO MAS NÃO CLASSI ANI COND DA SILVA ALVES 104 TOPICADON NESOLUTA DE CASTRO 104 MARCOS ANTONO DE PAULA FILHO 102 JOSÉ ARTON SANTOS DA CRUZ 103 JOSÉ ESDON DE SOUZA 103 ANIAS DOS SANTOS AGUIAR 103 JOSÉ ESDON DE SOUZA 103 ARRIS CARRA CONTRO SERVILLA 103 HARACESCO VICENTE DA SILVA 103 HARACESCO VICENTE DA SILVA 103 EDURRIO MANCEL NETO 102 BURRIO MANCEL NETO 102 JOSÉ ABRODO MAS DE SOUZA 102 BURRIO MANCEL NETO 102 JOSÉ ARTONO CARRA DE SOUZA 102 ARTONIO CARRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS 102 DAVID L'EMBERRA DE SOUZA 102 ARTONIO CARRA DO SANTOS 102 ANTONIO CARRA DO SANTOS 102 ARTONIO CARRA DE SOUZA 102 ARTONIO CARRA DO SANTOS 102 ARTONIO CARRA DE SOUZA 102 TRANCA COC RACALE SILVA DE PAULO 101 FRANCA COC DALARE BERTO 101 FRANCA COC DALARE BERTO 102 TRANCA COC DALARE BERTO 103 JOSÉ ARMANTEN ARTONIO DA SOUXA 100 JOSÉ ARMANTEN ES DENANOES 99 JOSÉ ALMONEM SE FERNANOES 99 JOSÉ ALMONEM SE FERNANOES 99 AUGURAL TON MENDONICA RODRIGUES 99 PAULO VYTHISUN SOUSA DOS SANTOS 98 PAULO VYTHISUN SOUSA DOS SANTOS 98	APROVADOS MAS NÃO CLASSIFICADOS	APROVADOS MAS NÃO CLASSIFICADOS

úntero di Instricăn		Pontuação da Prova Objetiva	Note da Prove Objetive	Classificação Geral	Situação Candidato
		OVADOS OU DESISTE			
01853	LINEKER DOS SANTOS SOUSA	78	6,5	1352	Aprovado e não Classif
02328	REGIVAN MAGALHAES SILVA	82	6,8	1349	Aprovado e não Classif
00812	FLÁVIO FILHO MENDES RODRIGUES	84	7.0	1339	Aprovado e não Class
01862	LUCAS CAETANO PEIXOTO	84	7,0	1322	Aprovado e não Classi:
02609	WENDEL PEREIRA GOMES	85	7,1	1319	Aprovado e não Classi
00905	FRANCISCO BRITO AZEVEDO	85	7,1	1309	Aprovado e não Classi
00258	ANTÓNIO JOAQUIM LOPES FEITOSA	88	7,3	1399	Aprovado e não Classil
02402	RONALDO STEFANO COSTA MOURA	89	7,4	1289	Aprovado e não Classi
00778	FELIPE HENRIQUE CORDEIRO LINHARES	90	7,5	1279	Aprovado e não classi
00615	DOUGLAS LIMA SOUZA	92	7,7	1269	Aprovado e não Classi
00980	FRANCISCO EDSON CUNHA MADEIRA	93	7,8	1259	Aprovado e não Classil
02543	UZIAS SOUSA FERREIRA	94	7,8	1249	Aprovado e não Classi
00708	ERIVAN FERREIRA ALVES	95	7,9	1239	Aprovado e não Classi
01064	FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA	96	8,0	122#	Aprovado e não Classi
01749	JOSIMAR DOS REIS	96	8,0	1516	Aprovado e não Classii
02097	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	96	8,0	1200	Aprovado e não Classif
QD563	DAVI GOMES AVILA MENDES	97	8.1	1199	Aprovado e não Classit
01491	JOÃO BATISTA DE FREITAS FILHO	97	8,1	1189	Aprovado e não Classi
00231	ANTÓNIO FEL PE RODRIGUES DE OLIVEIRA	97	8,1	1179	Aprovado e não Classi

NOME		I CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	Geral	Candidato
MARVIN DOS SANTOS	70	5,8	1369	Reprovado
ANTÔNIO SALMO BEZERRA DO NASCIMENTO	59	4,9	1379	Reprovado
JOCÉLIO PORTELA CUNHA	40	3.3	1389	Reprovado
FRANCISCO CLEONE NERES DE LIMA				Desistente
RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	-			Desistente
HIAGO CAVALCANTE RUFINO	-			Desistente
	MARVIN DOS SANTOS ANTÓNIO SALMO BEZERRA DO NASCIMENTO IJOCELO POSTELA CUNHA FRANCISCO CLEONE NEPES DE LIMA RODRIGO DE OLIVEIRA MONTERIO	NOME	NOME	Provid Objestive Cristicia Serial

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 08 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - STDE - Dispõe sobre criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.637/98, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000; CONSIDERANDO por último a necessidade de acompanhamento e fiscalização ampla das ações praticadas nos contratos de gestão, tendo em vista a necessidade de garantia da lisura e qualidade nas ações realizadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmados pela Secretariado Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral. Art. 2º -A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas, mencionada no Art. 1º, tem como competência: I -Acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento dos objetivos estabelecidos nos Contratos de Gestão, através de relatórios periódicos, conforme estabelecido nos referidos instrumentos legais e Contrato de Gestão: II -Fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social no âmbito dos Contratos de Gestão; III -Analisar e aprovar a prestação de contas da Organização Social, no âmbito dos Contratos de Gestão, expedindo o competente parecer; IV - Encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno, os relatórios pertinentes à execução dos Contratos de Gestão. Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas será composta por 03 (três) membros do Poder Público, sendo no mínimo 01 (hum) efetivo, na seguinte forma: I - Francisco Leon Torres de Sousa matricula nº 21272 (presidente); II - Emenuela silva Menezes matricula nº 21272 (membro); III - Pedro da Alcântara Pitombeira Maia - Matricula nº 20637 (Membro); Art. 4º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretariado Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, 05 de dezembro de 2017. Raimundo Inácio Neto - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 002/2017 - SECJEL - CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2018 - 1. PREÂMBULO 1.1. O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna pública a realização do credenciamento PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, cujo objetivo é apoiar projetos culturais voltados para essa tradição, durante os mês de janeiro de 2018, nas condições ora estabelecidas: 1.2. Os interessados deverão protocolar junto ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 4º andar, 1250, Centro, CEP: 62011-000 - Sobral/CE, no período de 15 (quinze) a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h. os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h00min



030

do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017, conforme procedimento previsto no item 12 deste Edital. 1.3. O Edital está disponível gratuitamente na Plataforma de Mapas Culturais - Sobral Cultura, pelo site http://cultura.sobral.ce.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.sobral.ce.gov.br/diario, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados. 2. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES 2.1. Neste Edital, compreende-se como: Grupos de Bois e Reisados: grupos folclóricos que encenam, dançam, cantam a brincadeira do Boi, folguedo do ciclo natalino, relacionando-se com o Dia de Reis. A manifestação remonta a história da ocupação sertaneja do nordeste, a partir dos vaqueiros e da criação do gado, apresentando como elemento comum o enredo dramático do Boi, contando com bailados (execução de peças cantadas e dançadas) e entremeios (quadros dramatizados). O folguedo tem como figura principal o boi, acompanhado do Cazuza e da Donona (sua mulher), os vaqueiros, galantes e índios, além da Burrinha e Caburé. Podendo aparecer também, de acordo com o grupo, outras figuras como o Babau, o Jaraguá, a Ema, a Girafa entre outros. 3. DO OBJETO 3.1. O Edital pretende selecionar e apoiar projetos de Grupos de Bois e Reisados (Adulto e Infantil) do município de Sobral (sede e distritos), durante o mês de janeiro de 2018. 3.2. Serão selecionados 18 (dezoito) projetos, sendo 10 (dez) projetos adultos e 8 (oito) infantis. 3.3. Enquadram-se como grupos de Bois de Reisados adultos aqueles cujos brincantes são compostos por 80% de pessoas adultas, a partir de 18 (dezoito) anos, e 20% de jovens, a partir de 16 (dezesseis) anos. 3.4. Enquadram-se como grupos de Bois e Reisados infantis aqueles que são compostos por 10% de pessoas adultas, a partir de 18 anos, e com 90% de crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos. 3.5. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA		
GRUPO ADULTO	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00		
GRUPO INFANTIL	RUPO INFANTIL R\$ 1,625,00		R\$ 13.000,00		
TOTAL	GERAL	18	R\$ 38.000,00		

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS 4.1. Cada proponente poderá inscrever somente I (um) projeto. 4.2. Os projetos devem ter como objetivo, o fortalecimento e a democratização da brincadeira de Boi e Reisado no município de Sobral, fortalecendo a identidade cultural local, o sentimento de pertencimento, o trabalho comunitário, além do sentimento de respeito e consciência as origens e raízes da cultura popular. 4.3. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Sobral em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Célula de Comunicação da SECJEL, além dos seguintes dizeres: PROJETO APOIADO PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECJEL. 4.3.1. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias das apresentações à Célula de Comunicação da SECJEL (comunicacaosecjel@gmail.com), para aprovação. 4.4. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para empenho, sob pena de perda do direito de concessão de apoio, não cabendo indenização. 4.5. Quando o proponente se fizer representar neste Credenciamento, deverá entregar à Comissão de Licitação, em envelopes fechados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente interessada. 5. DA CONTRAPARTIDA 5.1, Os Grupos de Bois e Reisados selecionadas deverão, obrigatoriamente, oferecer no mínimo, além da apresentação no Encontro de Bois e Reisados 2018, uma apresentação a título de contrapartida, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, etc.), em data e horário definidos previamente junto à SECJEL. 5.2. A contrapartida será comprovada na prestação de contas por meio de fotos, vídeos, materiais de divulgação (cartazes e folders), bem como matérias em jornais, blogs, rádios, etc. 5.3. Para efeito de fiscalização da contrapartida do proponente aprovado, a Coordenadoría de Cultura da SECJEL designará um representante para certificar a realização do evento. 5.4. A SECJEL não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento e alimentação, quando necessário, para o cumprimento das contrapartidas dos projetos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital. 5.5. O não cumprimento da contrapartida acarretará em inadimplência do Grupo, gerando o impedimento de participação em editais da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL por 02 (dois) anos. 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO 6.1. A participação neste Credenciamento implica aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços. 6.2. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, de que trata o presente Edital, o proponente: 6.2.1. Pessoa Fisica: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente no Município de Sobral, há no mínimo 02 (dois) anos. 6.2.1.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente. 6.2.2. Pessoa Jurídica: Dotada de natureza cultural, estabelecidas comercialmente no município de Sobral/CE, em atividade ha, no mínimo, 01 (um) ano, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou no âmbito das manifestações da cultura popular. 6.3. Poderão participar do Credenciamento, grupos de Bois e Reisados sediados no município de Sobral, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada. 6.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo, sem direito a indenização. 7. DOS IMPEDIMENTOS 7.1. É vedada a participação neste Edital de: 7.1.1. Membros da Comissão de Seleção Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais; 7.1.2. Proposta que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, ocupante de cargos comissionados ou estagiários da SECJEL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais; 7.1.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, ocupante de cargos comissionados ou estagiários da SECJEL; 7.1.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal; 7.2. Fica vedada a participação neste Edital, dos Grupos de Bois e Reisados (infantis e adultos) que possuam em seu histórico junto à Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria. 7.2.1. A lista com os grupos na situação supramencionada será informada pela SECJEL à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral. 7.3. É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital. 8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 8.1. As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral, em separado, em envelopes identificados da seguinte forma: A -Documentos para Habilitação Jurídico-Fiscal: B - Apresentação da Proposta, respectivamente, contendo identificação do proponente, conforme item 8.2. 8.1.1. Quando o proponente se fizer representar neste Credenciamento, deverá entregar à Comissão, em envelopes fechados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponente interessado. 8.1.2. Quando o representante for designado através de ato constitutivo do proponente, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação. 8.1.3. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração. 8.1.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa jurídica. 8.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação Jurídico-Fiscal e a Apresentação da Proposta diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores: ENVELOPE A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL; À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL;

CREDENCIAMENTO 002/2017 - SECJEL; EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2018: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROPONENTE: (Razão Social ou Nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail). ENVELOPE B – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL ; CREDENCIAMENTO 002/2017 - SECJEL; EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA-DE APOIO-AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2018; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROPONENTE: (Razão Social ou Nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail). REMETENTE: NOME DO PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE: CNPJ\CPF DO PROPONENTE: CATEGORIA: [] ADULTO [] INFANTIL. 8.3. ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL - Documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 1 (UMA) VIA. ENCADERNADA, OBEDECENDO A ORDEM ABAIXO: 8.3.1. Pessoa Física: a) cópia do RG do proponente; b) cópia do CPF do proponente; c) comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias); Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida), d) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF); (Disponível em: http://www. receita.fazenda.gov.br/ Aplicacoes/ATCTA/CPF /ConsultaPublica.asp) e) certidão negativa de débitos municipais; (Disponível em: http://www.sobral.ce.gov.br /site_novo/index.php/ sistemas/certnegativa-de-debito) f) certidão negativa de tributos estaduais; (Disponivel em: http://www.sefaz.ce.gov.br/content// aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.a sp) g) certidão negativa de tributos federais; (Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/ Aplicacoes/ATSPO/Certidao /CndConjuntaInter/InformaNICertid ao.asp?Tipo=2) h) cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT; i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (Disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao) j) Carta Coletiva de Anuência (ANEXO III) indicando o proponente do projeto, como representante de um Grupo de Bois e Reisados, assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente. No caso de integrantes menores, necessária a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante. Nota 1: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria. k) Compromisso de cumprimento de contrapartida (ANEXO IV), Grupo de Bois e Reisados (Adulto e Infantil), contendo obrigatoriamente 01 (uma) apresentação completa, em local e hora definidos pela SECJEL e comunicado ao Grupo com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedência. 8.3.2 Pessoa Jurídica: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso; b) Cópias do RG e CPF do representante legal; c) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias); Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome da pessoa jurídica proponente ou seu representante legal. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida), d) comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ) (Disponivel em: http://www.receita. fazenda.gov.br/ pessoajuridica/enpj/ enpjreva/ enpjreva_solicitacao. asp); e) certidão negativa de débitos municipais (Disponível em: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/sistemas/certnegativa-de-debito); f) certidão negativa de Tributos Estaduais (Disponivel em: http://www.sefaz. ce.gov.br/content// aplicação/internet/ servicos online/certidao/ emissão/default. asp); g) certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão única que abrange tanto os tributos federais quanto as contribuições previdenciárias - INSS) (Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ ATSPO/Certidao/ CndConjuntaInter/InformaNICert idao.asp?Tipo=1) h) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Disponivel em: https://www.sifge.caixa.gov.br/ Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp) i) prova de inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (Disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao) j) Carta Coletiva de Anuência (ANEXO III) indicando o proponente do projeto, como representante de um Grupo de Bois e Reisados, assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente. No caso de integrantes menores, necessária a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante. Nota 1: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria. k) Compromisso de cumprimento de contrapartida (ANEXO IV), Grupo de Bois e Reisados (Adulto e Infantil), contendo obrigatoriamente 01 (uma) apresentação completa, em local e hora definidos pela SECJEL e comunicado ao Grupo com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. 8.4. ENVELOPE B -APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - contendo o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e a proposta técnica em conformidade com o item 8.4.1, entregues em 1 (UMA) VIA ENCADERNADA, assinada pelo representante legal. 8.4.1. A proposta técnica deverá conter necessariamente as seguintes informações: I - Portfólio do Grupo, contendo histórico detalhado, párticipação em mostras e festivais, premiações e etc; II - Currículo Cultural do Proponente; III - Anexos, contendo: a) A comprovação da atuação do Grupo em anos anteriores, conforme dispõe o inciso I do item 8.4.1, pode ser feita por meio de fotos. videos. CDs. jornais, comprovantes de habilitação em Editais anteriores - desde que constem a data/ano de realização dos eventos; b) Comprovação do Currículo Cultural do Proponente; e) Outros documentos comprobatórios que julgar necessários (documentos que auxiliem na compreensão do projeto ou nos critérios de seleção disposto no subitem 12.1). 8.5. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da sessão de abertura da documentação da habilitação jurídica fiscal. 8.6. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará a inabilitação do proponente. 8.7. Será vedada a inscrição postal, a via fax, a via correio eletrônico e a extemporânea. 9. DA SELEÇÃO 9.1. A seleção do presente Edital compreenderá: I -Habilitação Jurídica-Fiscal: de caráter eliminatório. II - Seleção Conceitual e Técnica: de caráter eliminatório e classificatório. 10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA-FISCAL 10.1. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Licitação. 10.2. A Comissão de Licitação emitirá resultado habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s), justificando as inabilitações. 11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 11.1. Será instituída uma Comissão de Seleção Técnica composta por: 2 (dois) membros da Coordenação de Cultura da SECJEL: e 01 (um) agente coletivo com experiência na área de cultura popular. 11.2. As propostas serão avaliadas individualmente, por cada membro da Comissão de Seleção. 11.3. A Comissão deverá, em reunião, avaliar as propostas encaminhadas para a avaliação técnica. A mesma deve emitir parecer habilitando ou desabilitando o grupo de acordo com os critérios exigidos no item 8.4.1. 11.4. As propostas selecionadas serão dispostas em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis. 11.5. O resultado da seleção será entregue à Comissão de Licitação pelos membros da Comissão de Seleção Técnica. 11.6. Da decisão da Comissão de Seleção Técnica cabera recurso no período máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no blog da SECJEL, pelo site www.secjelsobral.blogspot.com. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão, não cabendo recurso quanto ao regulamento disposto neste Edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos. 11.6.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail cultura@sobral.ce.gov.br, em formulário específico do presente Edital (ANEXO V). 12. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA 12.1. No julgamento das propostas, a Cómissão de Seleção levará em conta os 3 (três) quesitos, atribuindo para cada quesito pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 30 (trinta) pontos. Seguem os quesitos: a) Análise do portfólio e histórico do Grupo: tempo de existência de Grupo. relevância cultural do Grupo para a comunidade, papel do Grupo na manutenção da tradição e da cultura popular no municipio, participação e premiações em editais, prêmios, mostras, programas e eventos na área da cultura popular; b) Currículo cultural do proponente: experiência em atividades ligadas à cultura popular, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais; c) Comprovação das atividades realizadas anteriormente: ensaios abertos, oficinas, apresentações, ações culturais e socioeducacionais para a comunidade, através de declarações, fotos, certificados, etc; Nota: Nos documentos comprobatórios deve constar a data ou ano de realização do evento realizado. 12.2. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que: I - Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, II - Infringirem qualquer disposição deste Edital, a qualquer tempo, 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 13.1. O resultado final do julgamento do presente Edital será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, assim como no Blog da SECJEL, no endereço www.secjelsobral.blogspot.com, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados. 13.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados. 13.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação ficarão por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, à disposição dos proponentes, na Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 4º andar, 1250, Centro, CEP: 62011-065, no horário das 8h às 12h, e das 13h às 17h. Após o referido prazo, a documentação será descartada, não cabendo nenhum tipo de responsabilização à Comissão de Licitação de Sobral, 14. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros. 1250, 4º andar Centro, CEP: 62011-065, Sobral-CE. 14.2. Qualquer interessado poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, de julgamento das propostas e nas demais hipóteses encartadas no inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, não sendo conhecidos os recursos protocolados intempestivamente e não sendo aceita a inclusão de novos documentos. 14.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Licitações da Prefeitura de Sobral. 14.2.2. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes do Credenciamento serão comunicados por meio do blog da SECJEL, pelo site www.secjelsobral.blogspot.com. 14.2.3. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos licitantes na Central de Licitações do Município de Sobral para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias. 14.2-4. Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o resultado será publicado no Diário Oficial do Municipio de Sobral, bem como no blog da SECJEL, pelo site www.secjelsobral.blogspot.com. 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS 15.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude. Esporte e Lazer - SECJEL, de acordo com a dotação orçamentária: 2201.13.392.0104.1207.33.50.39.00.01.01.01. 15.2. Fica destinado ao presente CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2018 o montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), distribuído entre 18 (dezoito) propostas, sendo 10 (dez) referentes a Grupos adultos e 8 (oito) atinentes a Grupos infantis. 15.3. O apoio às propostas selecionadas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SECJEL. 16. DO PAGAMENTO 16.1. Os recursos para as propostas selecionadas serão liberados após a publicação do respectivo Extrato de Inexigibilidade decorrente deste Credenciamento e do Extrato do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Comissão de Licitação. 16.2. O Termo de Concessão de Apoio Financeiro deverá ser assinado em até 3 (três) dias. a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Município. 16.3. O selecionado fica obrigado a comparecer à Assessoria Jurídica da SECJEL para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, e caso não compareça, no prazo mencionado no item 16.2, perderá o direito ao apoio financeiro. 16.4. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, preferencialmente junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de perda do direito de concessão de apoio. não cabendo indenização. 16.5. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal ou fatura. 17. DA PRESTAÇÃO DE

CONTAS 17.1. É imprescindível, por parte do proponente, a entrega para a SECJEL, da Prestação de Contas Fiscal e Relatório de Cumprimento do Objeto e Relatório de Atividades ocorridas no período de execução até a data estabelecida no Termo de Concessão de Apoio Financeiro. O Relatório de Atividades deverá conter datas e locais das apresentações, registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Edital), planilha de demonstrativo financeiro, fotografias, material impresso e mídias digitais, caso houver, 17.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovantes de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Sobral ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 5 (cinco) anos. contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativas ao exercício em que ocorreu a sua concessão. 17.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhamento, Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento. Cópias de cheques nominais por credor, Balancete financeiro do período, Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SECJEL, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver. 18. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS 18.1. O proponente selecionado compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: a) inexecução do objeto; b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas pela SECJEL; c) utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada; d) descumprimento de qualquer item deste Edital; e) rescisão do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19.1. A SECJEL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital. 19.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo, civil ou penal. 19.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente. 19.4. O inadimplemento das obrigações previstas no Termo sujeitará o proponente selecionado à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do apoio financeiro, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Termo pela Administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável. 19.5. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar o impedimento de participar de editais da SECJEL pelo período de 2 (dois) anos. 19.6. Os proponentes selecionados poderão ser convidados pela SECJEL para a divulgação de seus projetos, na midia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. 19.6.1. Os proponentes selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas midias tradicionais. online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos. 19.7. Fica facultada à SECJEL a divulgação, nos meios de comunicação em geral, de imagens a qualquer título produzidas durante as apresentações dos Grupos de Bois e Reisados selecionados, sem que caiba indenização pelo uso da imagem. 19.8. Fica vedada a cobrança de ingressos, de material didático, de taxa de inscrição e de taxa de matrícula para as atividades do projeto

selecionado. 19.9. As propostas deverão zelar pelo espaço público. respeitando a legislação municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente. 19.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente: a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Credenciamento, dando ciência aos interessados na

	forma da legislação vigente; b) anular ou revogar, no todo ou em parte, presente Credenciamento; a qualquer tempo, disto dando ciência ao interessados na forma da legislação vigente. 19.11. Os casos omisso neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanent de Licitação. 19.12. A SECJEL disponibiliza suporte aos proponente apenas em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o períod de inscrição, através do e-mail cultura@sobral.ce.gov.br, ou pel telefone (88) 3611-2712. 19.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobrapara dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edita Compõem este Edital os Anexos: ANEXO I – Formulário de inscrição ANEXO II – Termo de autorização de uso de imagens e áudio; ANEXO III – Carta coletiva de anuência; ANEXO IV – Compromisso de cumprimento de contrapartida; ANEXO V – Formulário de recurso Sobral/CE. 14 de dezembro de 2017. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERR Secretário municipal da cultura, Juventude, Esporte e Lazer – Seçi KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente of Comissão de Licitação - SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO Assessor Jurídico – SECJEL.
	ANEXO I
	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
-	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
-	NOME DO GRUPO:
NAME OF TAXABLE PARTY O	BAIRRO/DISTRITO ONDE ESTÁ SEDIADO: CATEGORIA: () INFANTIL () ADULTO
Name and Address of the Owner, where	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Name and Address of	CPF: CNPJ: ENDEREÇO:
-	
minute factories	TELEFONES:
малитистоворення в применення в	Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Con proponente acima identificado, requeiro através do presente documento, CREDENCIAMENTO para o artista/banda/grupo, declarando sob as penas da lei que: a) informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras: b) Conhece termos do Regulamento de Credenciamento bem como as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda; c) Está acordo com as normas e tabelas de valores definidos; e) Não se encontra suspenso no declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades Administração Pública.
-	Sobral, de de 2017
The second	
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE
-	ANEXO II
	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO
	Eu. (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da Carteira de Identidade no (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o no (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, âudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros: 1250; Centro, Sobrai-CE, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.
	4- 2017
	Sobral/CE, de de 2017.
	NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE
•	TESTEMUNHAS:
against defendably by the second	Assinatura: Nome Completo:

Assinatura:
 Nome completo:
 CPF:

	ANEXO III - C	ARTA COLET	IVA DE ANUI	ENCIA	
CREDENCIAMENTO	a à proposta Nº 002/2017 - E REISADOS	SECJEL, DE	2018 Para	MENT tanto.	oção no EDITAL DE O PARA APOIO AOS indicamos o(a) Sr(a)
		devidamente	inscrito	no	, portador do RG nº CPF sob o nº
					e responsável pela indicado(a) será o(a)
responsável por recel	per e prestar o	ontas dos rec	ursos finance	ros de	sta seleção pública no elos membros abaixo
So	obral/CE,	de		de 20	17.
					das as informações
naticitadae abaiya 🔿	proponente/re pro do grupo DOS DADO	sponsävel pe o neste doo OS A POST	ia candidaturi cumento. NA ERIORI. EM	a nao d O SE HAVE	deverá apresentar seu ERÁ PERMITIDA A ENDO INDÍCIOS DE
MEMBRO 1 NOME:					
RG: ENDEREÇO:					
ASSINATURA:		TELE	ONE: (.)	
MEMBRO 2					
NOME:		CDE			
RG: ENDEREÇO:		UFF.			
ASSINATURA:		TELE	FONE: (.)	
MEMBRO 3					
		CDE			
ENDEREÇO:					
ASSINATURA:		TELE	FONE: (_)	
MEMBRO 4					
NOME:		CPE			
ENDEREÇO:					
ASSINATURA:		I ELE	FONE: (_)	
MEMBRO 5					
NOME: RG:		CPF			
ENDEREÇO:		TELE	FONE. /		
ASSINATURA:		1 ELE	FUNE: (_/	
u, Jentidade n° ortador do CPF n°	na cid	rgão expedi	dor	po , ex ; resid nº , E.	rtador(a) da Carteira de pedida em// Jente e domiciliado(a) na complemento stado do Ceará, CEF
ara os devidos			2	sediad	do na
le acordo com os te ompromisso do cum	rmos do EDI iprimento da c lação, de un	rAL DE CRE contrapartida na apresent	DENCIAMEI prevista no it acão. a se	NTO N tem 5.1 r real	telefone (indo-o; declaro que esto: 10 002/2017, assumindo o 1. do referido instrumento izada em local públici rio definidos previamento
Sob	ral/CE,	de			de 2017.
NOME E ASS	SINATURA DO	REPRESEI		GRUF	PO PROPONENTE
	FO	RMULÁRIO D			
_				eá na	derá ser utilizado após
publicação dos re necessidade de p avaliação e seleção	esultados, e s edido à Comis o.	omente em i ssão quanto i	casos em qu à revisão de	sua co	andigato considere a plocação na etapa de
R	ECURSO – AV	ALIAÇÃO E S			DSTA
	nte:				
Nome do Grupo: Telefone de contat Etapa do Recurso:					ão da proposta
Etapa do Recurso:	() Habilitação	ua inscrição	() муанасао	- Seleç	ao ua proposta
Justificativ	a (descreva de	e forma objeti	va o motivo o	to pedi	do de recurso)

12 MESES A PARTIR DE 18/12/2017

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017-SMS

Objeto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO, PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAÇÕES EM CLÍNICA MEDICA, CIRURGIA, OBSTETRÍCIA E PSIQUIATRIA, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM PREÇOS ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Edital: (<u>Clique aqui</u>)